

**Anexo I**

Pedido de licença de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público para o exercício da atividade marítimo-turística nas áreas afetadas à jurisdição da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.

(Nome do requerente) .....  
Com morada/sede em .....  
....., contribuinte fiscal n.º ..... ,  
vem requerer a licença de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público para o exercício da atividade marítimo-turística nas áreas de jurisdição da APL, na modalidade ..... ,  
com a(s) embarcação(ões) (nome e características) .....  
.....  
.....

Para o ano civil de 2025 Regime de Faturação: Mensal  Anual

**A preencher nos casos aplicáveis**

Embarcações essas que pretende fique (m) localizada (s) em (indicar o local)  
.....

**Breve resumo sobre a atividade a desenvolver**

.....  
.....

O requerente está inscrito no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística – RNAAT – Empresas de Animação Turística e Operadores Marítimo-Turísticos sob o nº .....

Para os devidos efeitos, o requerente junta os seguintes documentos:

1. Documento comprovativo da inscrição no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística – RNAAT – Empresas de Animação Turística e Operadores Marítimo-turísticos;
2. Livrete da embarcação com averbamento válido ou Termo de Vistoria para efeitos de Exercício da atividade Marítimo-Turística emitido pela DGRM;
3. Seguro válido da embarcação;
4. No caso de embarcações de recreio e de embarcações de comércio que transportem mais de 12 passageiros, documento comprovativo de que a embarcação está identificada para exercer a atividade marítimo-turística conforme o nº 2 do artigo 16º do DL 21/2002, de 31 de Janeiro, alterado pelo DL 269/2003, de 28 de Outubro.

Lisboa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pede deferimento

(Assinatura)

Tomei conhecimento dos Regulamentos de Tarifas, Regulamento de Exploração e de Utilização das Docas de Recreio do Porto de Lisboa e Regulamento de Utilização Privativa de Recursos Hídricos do Domínio Público para o Exercício da Atividade Marítimo-Turística nas Áreas afetadas à Jurisdição da APL, SA